

**AES**

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL SERTANENSE DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS E SERVIÇOS – AES - CNPJ: 33.649.915/0001-81.

A Presidente da **Associação Empresarial Sertanense do Comércio, Indústria, Agronegócios e Serviços – AES**, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente conforme os **Artigos 20, 21 e 23 do Estatuto Social**, convoca todos os **sócios efetivos contribuintes**, em pleno gozo de seus direitos, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia:

 **10 de março de 2026 (terça-feira)**

 **Primeira convocação: 19h00**, com a presença mínima de metade mais um dos associados;

 **Segunda convocação: 19h30**, com qualquer número de associados presentes;

 **Local: Sede da AES – Av. Getúlio Vargas, nº 748, Centro, Sertão/RS**

ORDEM DO DIA

1. Prestação de Contas

Apresentação e apreciação da prestação de contas da Diretoria referente ao exercício de 2025, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, conforme disposições estatutárias.

2. Eleições – Diretoria (Mandato 2026–2028)

Eleição para composição da Diretoria, constituída por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente Financeiro
- Vice-Presidente Administrativo
- Diretor para área do Comércio
- Diretor para área da Indústria
- Diretor para área da Prestação de Serviços
- Diretor para área Agropecuária

Conforme o Estatuto da AES (Capítulos VI e VIII).

3. Eleições – Conselho Fiscal (Mandato 2026–2028)

Eleição de:

- **03 (três) membros titulares**, e
- **03 (três) suplentes**,
para compor o Conselho Fiscal, conforme Estatuto.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – Serão aceitas somente **chapas completas**, conforme o Estatuto da AES, disponíveis para consulta na sede da entidade.

Art. 2º – As chapas deverão ser inscritas separadamente:

- uma chapa para a **Diretoria**,
- uma chapa para o **Conselho Fiscal**.

Art. 3º – As inscrições serão recebidas pela Secretaria da AES, a partir da publicação deste edital até **05 (cinco) dias antes da data da eleição**.



AES

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
SERTANENSE DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA, AGRONEGÓCIOS
E SERVIÇOS | SERTÃO/RS

Art. 4º – O pedido de registro deverá ser formalizado por **ofício assinado pelo candidato a Presidente**, contendo:

- nomes completos,
- assinaturas de todos os integrantes da chapa.

É vedada a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

Art. 5º – Cada chapa deverá indicar uma **legenda identificadora**, a ser utilizada no processo eleitoral.

Art. 6º – Cada chapa poderá nomear **um associado** para atuar como delegado fiscalizador nas mesas eleitorais.

Art. 7º – Não será permitido registrar chapas incompletas.

Art. 8º – Pessoas jurídicas poderão ser representadas por **até dois membros** em cada chapa.

Art. 9º – No caso de não haver inscrição de nenhuma chapa, a Assembleia deliberará sobre o procedimento eleitoral a ser adotado.

DIREITO A VOTO

Cada associado terá direito a **um voto**, exercido por seu representante formal indicado no ato de associação, conforme Art. 18 do Estatuto.

Sertão/RS, **10 de fevereiro de 2026**.

Daiana Gobbo de Souza Machado
Presidente – AES